



**POLITICA DE COMPLIANCE DA
COCEL**
CONTROLADORIA & COMPLIANCE

Número: POLITICA.C&C.003.01

Emissão: 10/01/2022

Revisão: 03/03/2026

Folha: 1 de 8

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

1. Introdução

A presente Política estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades para a Gestão de Riscos Corporativos da Companhia Campolarguense de Energia – Cocel, em conformidade com as boas práticas de governança corporativa, com a Lei nº 13.303/2016 e com as diretrizes da norma ISO 31000 – Gestão de Riscos.

A Gestão de Riscos integra o sistema de governança e controles internos da Companhia e tem como finalidade proteger valor, apoiar a tomada de decisão e assegurar o cumprimento da missão institucional.

2. Objetivo

O objetivo desta Política é estabelecer as diretrizes que regulamentam a Gestão baseada em Riscos, suficientes para propiciar à Companhia Campolarguense de Energia – Cocel capacidade de cumprir com a sua missão, bem como, seus objetivos estratégicos sem violar o perfil de risco do planejamento estratégico da empresa, tendo como pressupostos:

- a) Manter a estrutura apropriada de governança de risco;
- b) Estabelece critérios e parâmetros para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos relevantes da empresa;
- c) Disseminar a cultura de Gestão baseada em Riscos, especificando o perfil de risco adotado, introduzindo uma linguagem comum para o assunto "riscos" em todos os níveis da organização; e
- d) Garantir que os processos e procedimentos relacionados ao Gerenciamento de Riscos da Companhia Campolarguense de Energia – Cocel atendam a aplicação das normas vigentes, bem como às melhores práticas.

3. Perfil de Risco (Apetite ao Risco)

A Cocel orienta sua atuação por critérios de prudência, responsabilidade e interesse público, buscando manter a exposição a riscos em níveis compatíveis com sua capacidade operacional, financeira e regulatória.



**POLITICA DE COMPLIANCE DA
COCEL**
CONTROLADORIA & COMPLIANCE

Número: POLITICA.C&C.003.01

Emissão: 10/01/2022

Revisão: 03/03/2026

Folha: 2 de 8

A avaliação da exposição a riscos deverá considerar a natureza do serviço público prestado, a conformidade legal, a sustentabilidade econômico-financeira e a preservação da imagem institucional.

4. Alcance

Esta política aplica-se a todos os administradores, conselheiros, gestores, empregados e demais envolvidos nos processos da Companhia.

5. Atualização

A Política de Gestão de Riscos Corporativos deve ser revisada sempre que se fizer necessário.

A formulação de propostas de alteração desta Política é de competência da Controladoria & Compliance da Companhia Campolarguense de Energia – Cocel e serão encaminhadas para aprovação da alçada competente.

6. Como Tratar os Riscos

- I. Evitar o risco:** não iniciando ou descontinuando a atividade que dá origem ao risco.
- II. Eliminar o risco:** removendo a respectiva fonte causadora.
- III. Reduzir o risco:** Implantando controles que diminuam a probabilidade de ocorrência do risco ou suas consequências.
- IV. Aceitar o risco:** assumindo o risco, por uma escolha consciente e justificada formalmente, podendo implementar sistemática de monitoramento.
- V. Compartilhar o risco:** com outras partes interessadas.
- VI. Aumentar o risco:** com vistas a aproveitar uma oportunidade.

Nos casos em que o tratamento definido para o risco for a sua aceitação, deverá ser formalizado o Termo de Aceite de Risco pela Diretoria – FR.COCEL.053, contendo a identificação do risco, sua classificação quanto à probabilidade e impacto, a análise técnica que fundamenta a decisão, a justificativa para a aceitação e a deliberação formal da Diretoria, permanecendo o risco sob monitoramento contínuo pela área responsável.



**POLITICA DE COMPLIANCE DA
COCEL**
CONTROLADORIA & COMPLIANCE

Número: POLITICA.C&C.003.01

Emissão: 10/01/2022

Revisão: 03/03/2026

Folha: 3 de 8

7. Prazos para Lidar com os Riscos

- I. **Médio e longo prazo:** quando a avaliação realizada indicar risco estratégico, orçamentário ou de imagem classificado como risco baixo.
- II. **Curto prazo:** quando a avaliação realizada indicar risco estratégico, orçamentário ou de imagem classificado como risco médio, ou, em caso de risco negativo, quando a continuidade ou repetição das vulnerabilidades tiver potencial para transformá-lo em risco médio.
- III. **Imediato:** quando a avaliação realizada indicar risco estratégico, orçamentário ou de imagem classificado como risco alto ou extremo, ou, em caso de risco negativo, quando a continuidade ou repetição das vulnerabilidades tiver potencial para transformá-lo em risco alto ou extremo.

8. Níveis de Riscos

Os riscos serão classificados conforme a combinação entre probabilidade e impacto:

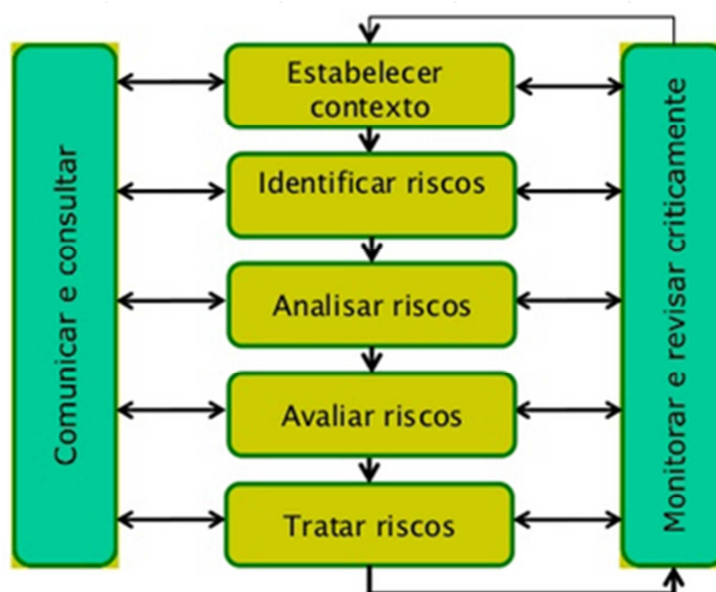
- I. **Muito Alto:** Aqueles caracterizados por riscos associados à paralisação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da Companhia Campolarguense de Energia – Cotel, causando IMPACTOS IRREVERSÍVEIS nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.
- II. **Alto:** Aqueles caracterizados por riscos associados à interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos da Companhia Campolarguense de Energia – Cotel, causando IMPACTOS DE REVERSÃO MUITO DIFÍCIL nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.
- III. **Médio:** Aqueles caracterizados por riscos associados à interrupção de operações ou atividades da Companhia Campolarguense de Energia – Cotel, de projetos, programas ou processos, causando IMPACTOS SIGNIFICATIVOS nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas, porém recuperáveis.
- IV. **Baixo:** Aqueles caracterizados por riscos associados à degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da Companhia Campolarguense de Energia – Cotel, causando IMPACTOS PEQUENOS nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.

- V. Muito Baixo:** Aqueles caracterizados por riscos associados à degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da Companhia Campolarguense de Energia – Cocel, porém causando IMPACTOS MÍNIMOS nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.

9. Ciclo da Gestão Baseada em Riscos

O ciclo de Gestão Baseada em Riscos corresponde à descrição das diversas atividades que são desenvolvidas para que o perfil de riscos seja gerado e comunicado para as diversas partes interessadas. Esse ciclo deve estar integrado aos demais processos da Companhia Campolarguense de Energia – Cocel, especialmente ao Planejamento Estratégico e ao Plano de Negócios, assegurando que os riscos identificados sejam considerados na definição de metas, na priorização de projetos e na tomada de decisão institucional.

Trata-se da efetiva aplicação das ações de comunicação, estabelecer contexto, identificação, análise, avaliação e mensuração, tratamento e monitoramento e análise crítica das diferentes categorias de riscos existentes nos processos da Companhia Campolarguense de Energia – Cocel, realizados periodicamente.



I. Comunicação

A consulta às partes interessadas, tanto externas, quanto internas é essencial num processo de gestão de riscos. Isso deverá ocorrer em todas as fases, tanto no estabelecimento dos critérios de risco, na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos.



POLITICA DE COMPLIANCE DA COCEL

CONTROLADORIA & COMPLIANCE

Número: POLITICA.C&C.003.01

Emissão: 10/01/2022

Revisão: 03/03/2026

Folha: 5 de 8

II. Estabelecer Contexto

O Contexto de risco é a circunstância onde aparecem os eventos de riscos. Deste modo, a gestão de riscos deverá considerar o ambiente ou a situação delimitada nesta fase, que pode ser um processo de negócio, um ambiente específico ou um ativo da organização (TRT8).

Para ajustar a estrutura analítica dos riscos, nesse processo deve ser informada qual categoria o risco está associado que, no caso da Companhia, é o setor ou divisão envolvendo aquele risco.

III. Identificação

A identificação de riscos é o processo de busca, reconhecimento e descrição dos riscos, tendo por base o contexto estabelecido e apoiando-se na comunicação e consulta com as partes interessadas internas e externas (ABNT, 2009). O objetivo é produzir uma lista abrangente de riscos, incluindo fontes e eventos de risco que possam ter algum impacto na consecução dos objetivos da organização, sejam eles positivos (oportunidades) ou negativos (ameaças).

IV. Análise

A análise de riscos é o processo de compreender a natureza e determinar o nível de risco, de modo a subsidiar a avaliação e o tratamento de riscos (ABNT, 2009).

O risco é uma função tanto da probabilidade como da medida das consequências. Desse modo, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e das consequências resultantes no caso de materialização do evento, ou seja, do impacto nos objetivos. O resultado final desse processo será o de atribuir a cada risco identificado uma classificação, tanto para a probabilidade como para o impacto do evento, cuja combinação determinará o nível do risco.

V. Avaliação e Mensuração

A finalidade da avaliação de riscos é auxiliar na tomada de decisões, com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento. Envolve comparar o nível de risco com os critérios de risco estabelecidos quando o contexto foi considerado, para determinar se o risco e/ou sua magnitude é aceitável ou tolerável ou se algum tratamento é exigido (ABNT, 2009). Nessa etapa, portanto, se faz uso da compreensão e do nível do risco obtidos na etapa de análise de riscos para tomar decisões acerca dos riscos analisados.



**POLITICA DE COMPLIANCE DA
COCEL**
CONTROLADORIA & COMPLIANCE

Número: POLITICA.C&C.003.01

Emissão: 10/01/2022

Revisão: 03/03/2026

Folha: 6 de 8

VI. Tratamento

Corresponde a etapa de elaborar o plano de ação para os riscos priorizados pela empresa, descrevendo-se:

- 1) Descrição da ação: descrever qual será a ação a ser adotada diante do risco apresentado.
- 2) Como fazer: descrever como a ação será executada e quais as suas etapas, caso houver.
- 3) Previsão: informar a data prevista para execução ou finalização da ação.
- 4) Quanto: informar se haverá custo ou não.
- 5) Quem: informar quais são as partes envolvidas no processo.
- 6) Departamento: informar a divisão e/ou setor envolvidos.
- 7) Comentários: descrever as informações relevantes acerca do plano de ação. É sempre importante elencar as etapas realizadas ou informações sobre o status da ação.
- 8) Status da ação: em andamento – quando a ação teve seu início e ainda não foi finalizada; concluído – quando a ação já foi finalizada com data de encerramento (incluir a data na coluna ao lado); contínuo – quando a ação é de tratamento contínuo - periódico; suspenso – quando houve o início da ação, mas por algum obstáculo foi paralisada; cancelado – quando foi decidido que não seria viável a execução da ação; pendente – quando a ação ainda não teve seu início.
- 9) Data da conclusão da ação: quando a ação foi finalizada ou, no caso de tratamento contínuo, quando ela foi iniciada.
Evidência do Resultado da Ação: Descrever, de forma objetiva e verificável, a evidência que comprove a execução da ação implementada e os resultados alcançados, indicando documentos, registros, relatórios, sistemas ou outros meios que permitam a rastreabilidade e validação do tratamento realizado.

VII. Monitoramento e Análise Crítica

Durante o processo de gestão de riscos a melhoria contínua deverá acontecer. Ao longo da utilização da metodologia os critérios de riscos poderão ser alterados, novas ocorrências poderão incrementar as listas de riscos e oportunidades poderão ser consideradas. O contexto interno e externo podem sofrer alterações e a organização aprender com seus sucessos e falhas. Poderão ser criados indicadores também para o processo de gestão de riscos e identificar os pontos de melhoria a cada medição.



**POLITICA DE COMPLIANCE DA
COCEL**
CONTROLADORIA & COMPLIANCE

Número: POLITICA.C&C.003.01

Emissão: 10/01/2022

Revisão: 03/03/2026

Folha: 7 de 8

10. Considerações Finais

Esta política deve ser acompanhada pelos setores de Gestão da Qualidade, Controladoria & Compliance e Auditoria Interna da Companhia Campolarguense de Energia – Cotel, no que tange à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e ao controle de suas diretrizes.

As exceções, eventuais violações e casos omissos à Política de Riscos Corporativos devem ser analisados individualmente.

RESPONSABILIDADES DE ELABORAÇÃO, VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO.

Elaboração/Revisão	Verificação	Aprovação
Camila Cristina Grassani Kaizu	Schirlei Maria Cequinel Kotovicz	Conselho de Administração
Controladoria e Compliance	Gestão da Qualidade	Ata da 305ª Reunião realizada em 17/04/2026

DE ACORDO:

Samir Moussa Diretor Administrativo	Henrique Gesser Diretor Técnico	Luciano Marcos Klos Diretor Econômico Financeiro	Rafael Rogiski Diretor-Presidente
---	------------------------------------	--	--------------------------------------



**POLITICA DE COMPLIANCE DA
COCEL**
CONTROLADORIA & COMPLIANCE

Número: POLITICA.C&C.003.01

Emissão: 10/01/2022

Revisão: 03/03/2026

Folha: 8 de 8

ÍNDICE DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição
00	10/01/2022	Emissão inicial.
01	03/03/2026	Reescrita da Introdução; Incluído item 3. Perfil de Risco (apetite ao risco); Revisão itens 4 e 5 (Alcance e Atualização); Incluído sobre o Termo de Aceite de Risco pela Diretoria – FR.COCEL.053, no item 6 (Como tratar os riscos); No item 8 (Níveis de Riscos) alterado de extremo para Muito Alto. Reescrito item 9 e nesse mesmo item (Ciclo da Gestão Baseada em Riscos), em Tratamento, incluído 10 - Evidência do Resultado da Ação.